



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

DECRETO Nº0199/2010, de 03 de NOVEMBRO de 2010

Abre Credito ESPECIAL
para o fim que especifica e
da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO,
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei N. 02852010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Credito ESPECIAL no valor de R\$
26.356,59(VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E
NOVE CENTAVOS*****
*****), para atender às despesas com aberturas de novas Rubricas
Orçamentárias, conforme classificação abaixo:

2.02.10-FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.243.0014.2033-PROGRAMA PETI	
3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	1.019,00
4.1.00.00.00-Programas.....	1.529,00
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	899,00
4.1.00.00.00-Programas.....	9.511,37
3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	99,00
4.1.00.00.00-Programas.....	1.049,00
08.244.0022.2052-MANUTENÇÃO DO PAIF	
3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4.1.00.00.00-Programas.....	1.999,00
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO	
4.1.00.00.00-Programas.....	3.235,72
3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	449,00
4.1.00.00.00-Programas.....	1.680,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

08.244.0022.2064-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD E OUTRO	
3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4.1.00.00.00-Programas.....	509,00
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO	
4.1.00.00.00-Programas.....	2.344,00
3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4.1.00.00.00-Programas.....	939,00
3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4.1.00.00.00-Programas.....	999,00
08.244.0022.2065-MANUTENCAO PROGRAMA PROJovem	
3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4.1.00.00.00-Programas.....	95,00
TOTAL.....	26.356,59
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	26.356,59

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contara o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.02.05-SEC. INFRA EST. URB. RURAL	
15.451.0009.1008-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
4.4.90.51.01-OBRAS E INSTALAÇÕES	
5.3.00.00.00-Convênio de Capital.....	5.000,00
15.451.0019.1019-PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.01-OBRAS E INSTALAÇÕES	
5.3.00.00.00-Convênio de Capital.....	21.356,59
TOTAL.....	26.356,59
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	26.356,59

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 03 de NOVEMBRO de 2010

JOSÉ ROFRANCIS LOPES CASIMIRO
- Prefeito Constitucional -